

ESP-CTO. DE DETENCAO PROVISORIA DE CARAGUATAT

Formalização de Demanda 36/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2026	380243-ESP-CTO. DE DETENCAO PROVISORIA DE CARAGUATAT	MIRIAM NATALIE PEREIRA RAMOS MARINHEIRO	15/05/2026 12:20 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00213522/2026-58

Informações preliminares**REQUISITANTE:**

Órgão: Secretaria da Administração Penitenciária Coordenadoria de Execução Penal do Vale do Paraíba e Litoral
Setor Requirante (Unidade/Setor/Departamento): Centro de Detenção Provisória de Caraguatatuba Seção de Administração
Responsável pela demanda: Mariana Mitiko Suzuki E-mail: financas@cdpcaragua.sap.sp.gov.br Telefone: (12) 3887 8670

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

22/05/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

15 dias

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Contratação de uma empresa especializada para aquisição de Bandeiras da polícia penal do estado de São Paulo e mastros para este Centro de Detenção Provisória de Caraguatatuba. A demanda justifica-se a garantir a adequada representação institucional e o cumprimento dos protocolos oficiais previstos para órgãos públicos. As bandeiras serão utilizadas em cerimônias, eventos internos, atos administrativos e na identificação formal da unidade, reforçando a legitimidade, o respeito às normas e a padronização visual exigida pelos órgãos de controle.

SEQ.	ITEM BEC	ITEM CADMAT	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
						MÉDIO/ COMPRAS	
1	6508855	322338	3	Unidade	Bandeira; Bandeira Oficial Da Policia Penal do Estado de São Paulo; 90 Cm x 128 Cm (a x L),; 100% Poliéster, Costurada Em Nylon de Alta Resistencia, Bordada, Com Cores Vibrantes e Duráveis; Com Ilhoses e Raja Reforçada; Fundo Preto, Faixa Dourada, Brasão Da Policia Penal Localizado Ao Centro Da Bandeira; Conforme Normas Nbr /abnt e Legislação Vigentes.	R\$ 126,64	R\$ 379,92
2	5970890	619886	4	Unidade	Mastro Bandeira Material: Alumínio , Tratamento Superficial: Latão Niquelado , Altura: 2300 MM, Diâmetro: 28 MM, Características Adicionais: Com Duas Presilhas Para Fixação Nos Ilhoses.	R\$ 286,08	R\$ 1.144,32
					Total:	R\$ 1.524,25	

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3 Aquisição ocorrerá de acordo com a Lei nº14.133/21 artigo 75 inciso II.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A contratação de empresa especializada para a aquisição de bandeiras oficiais da Polícia Penal do Estado de São Paulo — bem como de mastros, justifica-se pela necessidade de assegurar a correta representação institucional desta unidade pública, em conformidade com os princípios legais, administrativos e simbólicos que regem a Administração Pública.

2.2. A presença e o adequado hasteamento das bandeiras oficiais contribuem para o fortalecimento da identidade institucional, do civismo e do respeito aos entes federativos e às forças públicas, além de atender às normas de protocolo, cerimonial e uso dos símbolos oficiais, especialmente em ambientes que recebem autoridades, servidores e visitantes.

2.3. A aquisição por meio de empresa especializada garante a qualidade dos materiais, a padronização das dimensões, cores e acabamentos, bem como a durabilidade das bandeiras e a segurança dos mastros e suportes, evitando riscos estruturais e a necessidade de reposições frequentes.

2.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar o pleno atendimento às demandas institucionais, a valorização dos símbolos oficiais e a manutenção da imagem pública, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 1.524,25 (um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. não se aplica.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA MITIKO SUZUKI

Chefe de Seção de Administração



Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 12:20:31.